

LEI Nº 0404/2009

Autoriza o Município a conceder premiações para incentivo ao pagamento de tributos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG aprovou e eu José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste a conceder premiações no exercício de 2009 até o valor máximo de R\$2.000,00(dois mil reais) para o incentivo ao pagamento de tributos municipais.

Art.2º - Esta autorização poderá ocorrer também nos próximos exercícios financeiros, dependendo da disponibilidade financeira municipal e de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), tendo como fonte de anulação parcial ou total as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG 10 de setembro de 2009.

JOSÉ GERALDO CORRÊA DE FÁRIA  
PREFEITO MUNICIPAL